

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**  
**Carta convite Nº 002/2021**

**Data:** 05 de Julho de 2021

**Horário:** 14:00

**Processo Verba nº:** 2020.0000.603.8727

**Processo Projeto nº:** 2020.0000.603.2390

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Reforma no Colégio Estadual Professora

**Maria Pereira de Vasconcelos, no município de Luziânia-GO.**

Aos 05 dias do mês de julho de 2021, às 14h, na sede da Coordenação Regional de Ensino de Luziânia-GO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021 de 01.03.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 25/06/2021, no placar da Unidade Escolar da Coordenação Regional de Luziânia e na Prefeitura Municipal. Foram convidadas para participar do certame as empresas: Fagundes Comércio de Material de Construção e Construtora Ltda, CNPJ 41.482.081/0001-90, Construtora JR Andrade Ltda, CNPJ 24.506.188/0001-02 e Reuel Construções e Reformas Ltda, CNPJ 22.463.733/0001-03. Compareceram como interessadas, as empresas: Wesley Mattos de Queiroz EIRELI, CNPJ 27.826.620/0001-30; LE Construtora Conservação e Limpeza EIRELI, CNPJ 33.961.058/0001-50; GSM Construções e Comércio LTDA, CNPJ 40.997.613/0001-60; Renova Construtora EIRELI, CNPJ 36.603.111/0001-30; DLC Construtora EIRELI-ME, CNPJ 18.990.319/0001-77; MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ 22.901.297/0001-07; Max Engenharia EIRELI, CNPJ 34.671.684/0001-75 e Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI, CNPJ 30.177.339/0001-29. A Comissão iniciou os trabalhos de análise das documentações de habilitação das empresas acima citadas e, após a análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: 1- Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI, CNPJ 30.177.339/0001-29, 2-Max Engenharia EIRELI, CNPJ 34.671.684/0001-75, 3- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ 22.901.297/0001-07, 4- DLC Construtora EIRELI-ME, CNPJ 18.990.319/0001-77 e 5- Renova Construtora EIRELI, CNPJ 36.603.111/0001-30, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Restaram **INABILITADAS** as empresas: 1- Fagundes Comércio de Material de Construção e Construtora Ltda, CNPJ 41.482.081/0001-90, apresentar as cédulas de identidade e CPF dos representantes legais da empresa licitante em cópia simples, sem autenticação **ferindo** os itens 5.2.1 e 5.9 do Edital e por ter apresentado no envelope de documentação a carta proposta, **ferindo** o item 6.1 do Edital. 2-Construtora JR Andrade Ltda, CNPJ 24.506.188/0001-02, apresentar as cédulas de identidade e CPF dos representantes legais da empresa licitante e contrato de vínculo empregatício, e a Certidão de Acervo Técnico em cópias simples, sem autenticação **ferindo** os itens 5.2.1 e 5.9 do Edital. 3-Reuel Construções e Reformas Ltda, CNPJ 22.463.733/0001-03, apresentar as cédulas de identidade e CPF dos representantes legais da empresa licitante em cópia simples, sem autenticação **ferindo** os itens 5.2.1 e 5.9 do Edital; Por não apresentar Certidão de Acervo Técnico, ferindo o item 5.5.3 do Edital; Não apresentar o Balanço Patrimonial, ferindo o item 5.4.2 do Edital. 4- Wesley Mattos de Queiroz EIRELI, CNPJ 27.826.620/0001-30, por não apresentar contrato de vínculo empregatício com o engenheiro (apresentado sem nenhuma assinatura), ferindo o item **ferindo** o item 5.5.5 do Edital. 5-LE Construtora Conservação e Limpeza EIRELI, CNPJ



33.961.058/0001-50, apresentar o contrato de vínculo empregatício em cópia simples, sem autenticação **ferindo** os itens 5.2.1 e 5.9 do Edital e 6-GSM Construções e Comércio LTDA, CNPJ 40.997.613/0001-60, por não apresentar o Certificado de Registro e Quitação do CAU (apresentou somente o Registro de Responsabilidade Técnica), ferindo o item 5.5.1 do Edital e apresentar o contrato de vínculo empregatício em cópias simples, sem autenticação **ferindo** os itens 5.2.1 e 5.9 do Edital. Ressalta-se que as empresas: 1- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ 22.901.297/0001-07, por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, vencida em 08 de junho de 2021, Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, vencida em 02 de julho de 2021, Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, vencida em 03 de junho de 2021, DLC Construtora EIRELI-ME, CNPJ 18.990.319/0001-77, por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, vencida em 24 de maio de 2021. conforme exigência do item 5.8 do Edital, se alguma dessas empresas for a vencedora do certame, terá o prazo de até 05 dias úteis, nos termos do item 5.3.14 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADAS COM RESSALVAS**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas estão acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da emissão desta ata, conforme item 16.3 do Edital. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

*Márcia Gomes da S. Mendes Luiz Gonzaga de*  
*Souza, Mayor Marco 2/16*

---

---

---